



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL
FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Ofício Circular nº 013/2021-GAB

Porto Alegre, 16 de junho de 2021.

Aos Centros de Referência de Assistência Social do Rio Grande do Sul

Assunto: Prorrogação Validade Carteiras de Passe Livre Intermunicipal para Pessoas com Deficiência até 31/12/2021

Senhores,

Ao cumprimentá-los, a FADERS – órgão estadual responsável pelo deferimento e encaminhamento do benefício de passe livre intermunicipal concedido às pessoas com deficiência comprovadamente carentes, previsto na Lei 13.320/2009, vem através deste, **informar a prorrogação até o dia 31 de dezembro de 2021 da validade das carteiras de passe livre vencidas.**

Tal medida foi tomada por iniciativa da FADERS, em acordo com a Secretaria Estadual da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Metroplan, ATM e RTI, considerando os Decretos nº 55.115 e nº 55.118/2020, bem como Decreto nº 55.882 de 15 de maio de 2021, em que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado determina aos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, a adoção de medidas para fins de prevenção da transmissão do novo coronavírus (COVID-19).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL
FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

A prorrogação justifica-se na segurança de usuários e servidores, bem como no reconhecimento da importância do passe livre intermunicipal para o acompanhamento de saúde das pessoas com deficiência que fazem jus ao benefício.

Com votos de estima e consideração, nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Marco Antônio Lang
Diretor-Presidente
FADERS – Acessibilidade e Inclusão